



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2017
ADITAMENTO Nº 1
PROCESSO Nº 5475/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.768.640/0001-25, com sede Rua Luis Bordese, 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ANTÔNIA MARIA SILVA**, portador da cédula de identidade 27.241.635-6 e inscrito no CPF sob o nº 118.165.678-84, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação de vigência e modificação de cláusulas do Termo de Colaboração nº 12/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família, Infância e Juventude Cível e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, conforme especificações do Plano de Trabalho e respectivo Anexo I (fls. 300/307 do PA nº 5475/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 1º de dezembro de 2018 e término em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 19.076,10 (dezenove mil e setenta e seis reais e dez centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 286.141,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho





03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUARTA
- DOS RECURSOS -**

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

“§ 9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§ 12 - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§ 13 - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§ 14 - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.”

**CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**





Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 30 de novembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral

Antônia Maria Silva

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

ANTÔNIA MARIA SILVA

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. *Carlos Magno Silva*

Nome: *Carlos Magno Silva*

RG: *23.723.999-1*

2. *André Levi*

Nome: *André Levi Neri Dongo*

RG: *54.664.080-X*



300
①

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

PLANO DE TRABALHO (ADAPTAÇÃO DE ATENDIMENTOS)

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade proponente:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.640/0001-25, com sede situada na *Rua Luis Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790*, telefone (11) 4217-1148 email meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com.

2. Representante:

Antônia Maria Silva, brasileira, viúva, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 27.241.635-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.165.678-84, residente e domiciliado (a) na *Rua Mauro de Almeida, nº 23, São Paulo/SP, CEP 08471-430*, na qualidade de Presidente eleito (a) em exercício da Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro.

3. Responsável pela execução:

Carlos Magno Silva, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 394.750, na qualidade de **Coordenador Geral**.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da Regional Leste, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas *cível e família* à população hipossuficiente de Itaquera, Cidade Tiradentes, São Mateus, Guaianases, Itaim Paulista, Cohab Juscelino, Barro Branco e demais bairros da zona leste.

2.1 – História

A Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro não é, de fato, o início de um trabalho social, mas, sim um marco regularizador ocorrido em agosto de 2010, de um trabalho

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

301
②

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

assistencial realizado por sua presidente e fundadora, Sra. Antonia, iniciado em meados dos anos de 1984.

A fundadora da associação, sabedora das necessidades, carências e abandono do poder público nas regiões periféricas, especialmente a região leste da cidade, não ficou inerte e iniciou a militância para auxiliar seus pares, tanto com doações de alimentos e roupas, quanto com assistência médica e jurídica, por meio de encaminhamentos diários para suprir a carência daqueles que a procuram ou que de alguma forma fazem com que sua história chegue até ela.

Desse modo, a Associação a fim de que a assistência jurídica aos hipossuficientes seja prestada mais efetivamente aos moradores da região leste, iniciou o projeto para prestação e orientação jurídica a essa população por meio da parceria com um corpo jurídico devidamente qualificado e experiente no atendimento da população carente, eis que formado majoritariamente por ex-estagiários da Defensoria Pública de Itaquera.

Frise-se, por fim, que o corpo jurídico, experiente na prestação de atendimento a população carente e hipervulnerável, possuem, além da qualificação técnica, engajamento social com intuito de levar aos cidadãos hipossuficientes acesso a prestação adequada de serviços públicos, bem como a solução extrajudicial e judicial dos conflitos, visando o bem-estar social e melhor qualidade de vida a essas pessoas.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem):

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento:

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado majoritariamente por advogados, e esporadicamente por estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidaae Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

302
Ⓢ

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação:

São Paulo – Regional Leste.

3.7 Área de atuação:

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Infractional
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD
- Júri
- Criminal
- VEC

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:** envolvendo a atuação na área de violência doméstica sofrida.

Área	Nº de encaminhamentos
<i>Família, Cível, Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVD), Infância e Juventude Cível</i>	210
TOTAL	210

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares de curadoria para fins de cumprimento da meta total.

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio disponibilizado pela Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, situado na *Rua Bom Jesus da Penha, nº 36, Guaianases, São Paulo/SP, CEP 08441-330*, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 12h, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

304
☺

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

dos processos da semana, propositura de ações, atendimentos de retorno e andamento processual.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- (1) coordenador do projeto
- (6) advogados
- (3) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias.

6.1 Profissionais	Qtde.	Valor unitário	Valor Mensal Total
Coordenador	1	R\$ 2.784,15	R\$ 2.784,15
Advogados	6	R\$ 2.367,05	R\$ 14.202,30
Estagiários de Direito	3	R\$ 633,42 (bolsa auxílio + 63,13 (auxílio transporte) = R\$ 696,55	R\$ 2.089,65
TOTAL 6.1=			R\$ 19.076,10

* Na hipótese de a equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 63,13 a título de auxílio transporte para cada estagiário.

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

305
Ⓢ

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 700,00
Material de limpeza	R\$ 150,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 150,00
Energia Elétrica	R\$ 100,00
Ligações Telefônicas	R\$ 100,00
Internet	R\$ 85,00
Aluguel	R\$ 1.231,20
TOTAL 7.1 =	R\$ 2.516,20

7.2 Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 1.528,77
FGTS	R\$ 1.358,91
IR	R\$ 1.034,58
Outros	
TOTAL 7.2 =	R\$ 3.922,26

TOTAL CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2) =	R\$ 6.438,46
--	---------------------

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

306
RP

Associação Beneficente

MENINA DOS OLHOS DE OURO

CNPJ: 12.768.640/0001-25

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na *Rua Bom Jesus da Penha, nº 36, Guaianases, São Paulo/SP, CEP 08440-330*, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini - salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 25.514,56
------------------------------------	----------------------

a) 74,76% (setenta e quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 19,076,10 (dezenove mil e cinco reais e trinta e nove centavos);

b) 25,24% (vinte e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) serão providos pela Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 6.438,46 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.

307
Ⓢ

Associação Beneficente
MENINA DOS OLHOS DE OURO
CNPJ: 12.768.640/0001-25

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

Antônia Maria Silva

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO, CNPJ nº 12.768.640/0001-25, por sua presidente ANTÔNIA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 27.241.635-6

Telefones: (11) 4217-1148

Email: meninadosolhosdeouro.convenio@outlook.com

Rua Luís Bordese, nº 93, sala 7, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, CEP 08471-790.